



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Encargos de Arquivo		
LU 230	FL. 02	<i>A</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 000008 - 17 AGO 67  
 SECRETARIA J.C. LOUREIRO

DELIBERAÇÃO Nº 230

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sancio no a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º) Fica o poder Executivo autorizado a dar um incentivo e apoio às associações de classe dos servidores públicos e patrocinar o serviço de assistência social aos funcionários e suas famílias.

Artigo 2º) É dever da Municipalidade dar assistência e tratamento aos funcionários públicos e pessoas de suas famílias atingidas por cancer, lepra, malária, tuberculose e quaisquer doença infecto-contagiosas, ou decorrente das zonas em que exerçam suas funções.

Artigo 3º) Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a disposição em contrário.

Volta Redonda, 6/10/59.

*[Handwritten signature]*

Cesar Candido Lemos.

Prefeito